

# GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6  
Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro  
CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134  
Amontada • Ceará



LEI N º 577/2004, 21 de junho de 2004

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL DE AMONTADA/CE AO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a construção de uma Casa de Farinha na localidade de Cabatan, conforme dotação a seguir:

**02.07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 20 – Agricultura
- 606 – Extensão Rural
- 496 – Industrialização de Alimentos

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo abrirá por Decreto os critérios necessários até o limite consignado no art. 1º, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ, aos 21 de JUNHO de 2004.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal